

3/9.



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2026

PROPOSTA N.º 002 / 2026 / DASU / GAGIP

Realizada em 18/02/2026

DELIBERAÇÃO N.º 59/2026

ASSUNTO: Isenção de taxas de Licenças Especiais de Ruído – DASU/GAGIP

No âmbito da atividade do GAGIP – Gabinete de Gestão de Iluminação Pública e Ruído, e nos termos do previsto no art.º 7.º e no n.º 4 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal celebre aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

Entidade Organizadora	Evento	Data	Horário	Valor não cobrado
Grupo Desportivo Independente	Baile de Carnaval	14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026	22h00 às 02h00	208€
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da CMS	Espetáculo Musical	31 de janeiro 2026	15h00 às 20h00	208€
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da CMS	Espetáculo Musical	07, 14, 21 e 28 de fevereiro de 2026	15h00 às 20h00	814€
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concerto Noitibó e Branco	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026	20h00 às 02h00	208€
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concerto Acústico	15 de fevereiro	15h00 às 18h00	208€
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Baile de Carnaval	13 e 14 de fevereiro	20h00 às 01h00	208,50€
Sociedade Musical Capricho Setubalense	Concerto da Bela Vista	31 de janeiro e 01 de fevereiro 2026	21h00 às 02h00	208€
Sociedade Musical Capricho Setubalense	JAZZUL	21 e 22 de fevereiro de 2026	21h00 às 02h00	208€

Sociedade Musical Capricho Setubalense	JAZZ JAM SESSION	06 e 07 de fevereiro de 2026	22h00 às 02h00	208€
Associação de Moradores do Bairro Casal das Figueiras	Baile de Carnaval	14 e 15 de fevereiro de 2026	22h00 às 02h00	208€
Centro Cultural e Recreativo "Os Ídolos do Chinquinho da Anunciada"	Baile	13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro e 08 de março de 2026	22h00 às 02h00 15h00 às 19h00	833€

Propõe-se ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra — Abstenções; 11 Votos a favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*